LEI N º 471/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**	
14.002	**DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
14.002..26.782.0007.2.019	**Manutenção do Serviço Rodoviário**	
4.4.90.52.00.00 - 501	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

T O T A L...:	**50.000,00**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º Incisos I e II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
501	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	21.000,00
T O T A L .....:		**21.000,00**

I–EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
22.15.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS Fonte 501	29.000,00
T O T A L .....:		**29.000,00**

Art. 4º - Os valores suplementados serão empregados na aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. (07/06/2016).

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL